Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

DECRETO N.º 389 DE 01 DE JULHO DE 2002.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto no inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 406/01 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
3.3-041290122.013.339039	Outros Serviços de Terceiros (Tributação)	5.000,00
4.1-082410132.014.339039	Outros Serviços de Terceiros (Fundo Municipal de Assistência Social)	4.000,00
7.1-154510301.021.449051	Obras e Instalações (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	20.000,00
7.3-154520322.034.339030	Material de Consumo (Serviços Funerários)	3.000,00
8.1-175120342.036.339039	Outros Serviços de Terceiros (Água e Esgoto)	10.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$**
4.1-0824100131.08.449051	Obras e Instalações (Fundo Municipal de Assistência Social)	5.000,00
4.1-0824100132.014.449052	Equipamentos e Materiais (Fundo Municipal de Assistência Social)	4.000,00
7.1-1545100301.022.449051	Obras e Instalações (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	20.000,00
7.3-1545200321.025.449051	Obras e Instalações (Serviços Funerários)	3.000,00
10.1-2678200362.039.319016	Outras Despesas Variadas (SERM Serv Est Rodagem Municipais)	10.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de Julho de 2002.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

Fabiana Radtke Rossi

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe do Expediente e Secretaria